

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Centro de Referência de Assistência Social. É a porta de entrada da Assistência Social, onde permite a população mais vulnerável e leva às famílias os serviços oferecidos pela Política de Assistência Social.

O QUE FAZ?

O CRAS acolhe o usuário, realiza estudo social, visita social, acompanhamentos, orienta e encaminha para outras políticas públicas, caso seja necessário, promove o acesso à documentação pessoal.

Possui agendamento prévio? Não precisa agendamento para o atendimento.

ATENDIMENTOS COM ASSISTENTES SOCIAIS

As assistentes sociais atendem todas as segundas, terças e quartas-feiras das 09:00 à 12:00 h e das 14:00 às 17:00 horas.

Não possui agendamento prévio, o atendimento acontece por ordem de chegada.

QUAIS OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS?

- CADASTRO ÚNICO

É o instrumento que o governo usa para identificar as famílias de baixa renda que tem interesse em participar de programas Sociais, como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia, BPC, Programa do leite NAN, Programa do Leite das crianças, carteira do Idoso, entre outros.

QUEM PODE SE CADASTRAR?

Podem se cadastrar as famílias que possuem renda mensal por pessoa até meio salário mínimo ou ainda aquelas com renda familiar mensal total de até três salários mínimos. Para se cadastrar, é preciso que uma pessoa da família seja responsável por responder as perguntas da entrevista realizada no cadastramento. Essa pessoa deve ter pelo menos 16 anos.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO ÚNICO?

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Certidão de casamento;
- ✓ Certidão de nascimento;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Comprovante de renda;
- ✓ Declaração de Matrícula escolar;
- ✓ Carteira de trabalho (original)

- ✚ Cópia de todos esses documentos de todas as pessoas que moram na casa.
- ✚ Recomenda-se que o Cadastro Único seja atualizado uma vez ao ano.

- BOLSA FAMÍLIA

O QUE É:

Programa que garante renda para as famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza. Para receber o benefício as famílias assumem o compromisso de manter as crianças e adolescentes estudando, as crianças com o calendário de vacinas em dia e as grávidas com o acompanhamento pré-natal.

COMO SE INSCREVER?

Para entrar no Programa Bolsa Família, a família precisa ter seus dados registrados no Cadastro Único.

QUEM PODE RECEBER?

Todas as famílias que estejam em situação de pobreza e extrema pobreza.

Não é necessário agendamento prévio.

- BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA)

É um benefício individual, não vitalício e intransferível que garante a transferência mensal de um salário mínimo à pessoa idosa, com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

QUAL O CRITÉRIO DE RENDA PARA O BPC?

O solicitante precisa comprovar que a renda mensal da família é inferior à $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. As pessoas com deficiência também precisam passar por avaliação médica e social realizados por profissionais do INSS. É importante esclarecer que o benefício não pode ser concedido ao cidadão que recebe qualquer benefício previdenciário público ou privado.

COMO SOLICITAR O BPC?

O cidadão pode procurar o CRAS para receber as informações sobre o BPC e os apoios necessários para requerê-lo. É importante destacar que, para receber o BPC, não é necessário pagar intermediários.

É necessário estar inscrito no Cadastro Único para ter acesso ao BPC.

- PAIF (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

QUAIS AS LOCALIDADES DOS GRUPOS PAIF?

- ✓ Vila Palmeirinha: a cada 15 dias, nas quintas-feiras a tarde na Capela São Benedito;
- ✓ Vila Bom Jesus: a cada 15 dias, nas terças-feiras de manhã, no Centro do idoso;
- ✓ Cosamar: uma vez ao mês, na terça-feira a tarde, na Cosamar;
- ✓ Vila Amaral: todas as quartas-feiras de manhã, Igreja Nossa Senhora dos navegantes.

- SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)

É um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF)

QUAIS OS GRUPOS DO SCFV?

SCFV - BPC (Benefício de Prestação Continuada) da pessoa com deficiência:

O grupo atende pessoas que são beneficiadas pelo BPC, são realizados mensalmente no CRAS.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Todas as pessoas que são beneficiárias do BPC da pessoa com deficiência.

SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) BPC Idosos:

O grupo atende idosos acima de 65 anos que são beneficiados pelo BPC, os encontros são realizados mensalmente no CRAS.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Todos os idosos acima de 65 anos que são beneficiários do BPC.

SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) Programa Leite do bebê de 0 à 6 meses;

O grupo atende famílias de baixa renda com crianças de 0 à 6 meses que utilizam o leite para alimentar as crianças, comprovado através atestado médico e após avaliação da Assistente Social. Os encontros são mensais no CRAS.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Pais que tem seus filhos em idade de 0 à 6 meses que necessitam do leite.

SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) PROJETOS:

- CENTRO DA JUVENTUDE:

É um espaço acessível de convivência para adolescentes e jovens que oferece, em tempo integral, atividades de lazer, esportes, cultura e qualificação profissional. O espaço é também aberto à comunidade. Desenvolve serviços como o projeto Bolsa Agente de Cidadania no qual prevê o pagamento mensal de bolsas auxílio no valor de R\$ 210,00 para adolescentes denominados Agentes de Cidadania. Para receber a bolsa, o adolescente precisa desenvolver um projeto e aplicá-lo em atividades de convivência, formação e cidadania.

COMO SE MATRICULAR: as matrículas são realizadas no Centro da Juventude, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

ENDEREÇO: Rua: João Betega - 2063 - Vila Buaski

TELEFONE: 39127130

- CEAS: CENTRO DE ACONCHEGO SOCIAL (ANTIGO PETI).

Tem por objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizar o sentido da vida coletiva, trabalha com a prevenção do trabalho infantil, na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidade dos usuários.

Atende crianças e adolescentes de 05 à 15 anos, tendo como prioridade as que estejam em situação de trabalho infantil, vulnerabilidade social e direito violado.

COMO SE MATRICULAR: As matrículas são realizadas no CEAS, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

ENDEREÇO: Rua 13 de Maio – 675 – Vila Faty

TELEFONE: 39127088

- PORTAL DO SABER:

Tem por objetivo o fortalecimento de vínculos sociais para crianças em situação de vulnerabilidade.

Atende crianças de 5 à 12 anos

COMO SE MATRICULAR: As matrículas são realizadas no Portal do Saber, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

ENDEREÇO: Rua: São João – 810 – Vila Bom Jesus

TELEFONE: 39127131

- GRUPO DE ORIENTAÇÕES AOS PAIS

O QUE É:

É um grupo de pais que recebem orientações da psicóloga sobre as fases da vida humana, são 5 encontros no qual são realizados semanalmente no CRAS com os temas: Gestação, Infância, Adolescência, fase adulta e velhice.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Todos as pessoas que possam necessitar de orientações.

COMO SE INSCREVER PARA O GRUPO?

Basta comparecer ao CRAS e deixar o nome para ser inserido no grupo.

- CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O QUE É?

É o descumprimento dos compromissos nas áreas de educação e de saúde também pode levar ao cancelamento do benefício. Mas isso é apenas em último caso, pois o

objetivo das condicionalidades é reforçar o acesso das famílias mais pobres a direitos sociais.

As reuniões acontecem uma vez ao mês no CRAS, com datas marcadas comunicadas pelas rádios.

- PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

O QUE É?

É um programa do Governo do Paraná que tem por objetivo promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias.

QUANTAS FAMÍLIAS ESTÃO INSERIDAS?

80 Famílias

COMO É FEITA A SELEÇÃO PARA INSERIR AS FAMÍLIAS?

São utilizados os dados do Cadastro Único para seleção dessas famílias.

ENDEREÇO DO CRAS

RUA: AGENOR NASCIMENTO, 872 - CENTRO

FONES: 39127085 e 39127086

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violações de direitos. Tais como: violência física, psicológica e negligência, violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outras.

EQUIPE

Coordenação, Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga, colaboradora serviços gerais.

O QUE FAZ

O CREAS realiza a acolhida; escuta qualificada; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio familiar; atendimento psicossocial; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios; mobilização e fortalecimento da rede de proteção; dentre outros.

FUNCIONAMENTO DO CREAS

O atendimento é realizado de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h, excepcionalmente as quintas o atendimento é realizado das 13h às 17h, no período entre 08:00 as 12:00 é realizado o planejamento da equipe técnica. No espaço está sempre uma técnica de referência a disposição enquanto outras realizam visitas domiciliares e/ou participam de audiências e reuniões.

LOCALIZAÇÃO

Rua Pedro Éffico, 1868 – Vila Prohmann
Fones: (42) 3912-7112 e 3912-7083
e-mail: creas.sms@hotmail.com

QUAIS OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS

- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI

É o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou submetem a situações de risco pessoal e social.

Usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e pessoal, por violação de direitos.

Atividades Essenciais:

- Entrevista de acolhida e avaliação inicial;
- Atendimento psicossocial (individual, familiar ou grupo);
- Construção do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar;
- Orientações;
- Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado;
- Ações de mobilização e enfrentamento;
- Acompanhamento dos encaminhamentos;
- Visita domiciliar, quando necessário;
- Articulação com a rede.

Condições e formas de acesso:

- **Condições:** Famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.
- **Formas:** Por identificação e encaminhamentos dos serviços de proteção social; por encaminhamentos de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; por demanda espontânea.

- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens.

Usuários: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude; e suas famílias.

Atividades Essenciais:

- Acolhida
- Elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Atendimento do Adolescente (Individual e em grupo);
- Atendimento da Família, em articulação com o PAEFI (Encontro mensal com as famílias);
- Acompanhamento da frequência escolar do adolescente;
- Encaminhamento e acompanhamento nas unidades que recebem os adolescentes para cumprimento da medida socioeducativa (PSC);
- Elaboração e encaminhamento de relatórios sobre o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA e PSC) de acordo com o prazo determinado pelo Poder Judiciário e Ministério Público;
- Elaboração e encaminhamento de relatórios quantitativos ao órgão gestor, Ministério Público e CMDCA sobre os atendimentos realizados;
- Execução, articulação com as políticas intersetoriais do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Articulação com a Rede de Proteção.
- Articulação com Equipe Técnica de Referência nos CENSE.

Condições e formas de acesso:

- **Condições:** Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
- **Formas:** Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude.

- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

É o serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Usuários: Pessoas com deficiência e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e familiares.

Atividades Essenciais:

- Acolhida e escuta;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- Articulação com a rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Garantia de Direitos;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Elaboração de relatórios

Condições e forma de acesso:

- **Condições:** Pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência, seus cuidadores e familiares com violação de direitos que comprometem sua autonomia.
- **Formas:** demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços sociassistenciais e das demais políticas públicas setoriais; por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

- SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

É o serviço de apoio, orientação e acompanhamento aos indivíduos em situação de rua, itinerantes e moradores de rua.

Usuários: itinerantes e moradores de rua.

Atividades Essenciais:

- Acolhida;
- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
- Segurança do desenvolvimento da autonomia;
- Espaço adequado para higiene pessoal, oferta de café e bolachas.

- SERVIÇO VOLTADO AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA ENQUADRADOS NA LEI MARIA DA PENHA, LEI Nº 11.340/2006

É o serviço de apoio, orientação e acompanhamento de acordo com o artigo 45 da Lei 11.340/2006.

Usuários: pessoas com determinação judicial, voluntários, familiares das vítimas que não possuam medidas de afastamento do convívio familiar.

Atividades Essenciais:

- Acolhida;
- Escuta qualificada e entrevista inicial;
- Trabalho em grupo: oito encontros onde serão trabalhados (sentir, pensar, ouvir, falar, papo legal, educação e justiça, pais e filhos e sexualidade);
- Participação especial do Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia de Polícia e voluntários;